Dossiê da emenda Pix 202542720001

Plano de ação 09032025-2-086097 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 354 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jaime Bagattoli
Beneficiário	MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM (RO)
Município / IBGE	Guajará-Mirim / 1100106
População (IBGE)	43633
Valor previsto	R$ 792.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 792.000,00
Valor repassado	R$ 792.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	A Administração Municipal de Guajará-Mirim está implantando uma ponte de concreto de 18 metros no Ramal do Saldanha, na zona rural do município. A obra tem como objetivo melhorar a infraestrutura de transporte, facilitando o escoamento da produção agropecuária, o acesso a serviços essenciais e a mobilidade dos moradores, contribuindo para o desenvolvimento rural e a melhoria da qualidade de vida na região.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542720001 de Jaime Bagattoli

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 792.000,00: 2025OB008623

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 100.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar a realização da programação artística prevista para o evento"Marcha Guajará", programado para o dia 26 de setembro de 2026, no Município de Guajará-Mirim/RO, com apoio da PrefeituraMunicipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo- SEMCET. A realização de apresentação musical deartista consagrado pela crítica e/ou opinião pública, de projeção nacional que constitui importante instrumento de promoção doacesso à cultura, ao entretenimento e às manifestações artísticas, proporcionando à população oportunida

Fornecedor: AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (21591950000108)

Análise: O objeto declarado da emenda é a implantação de ponte de concreto de 18 metros no Ramal do Saldanha, na zona rural, com valor repassado de R$ 792.000,00. O documento público trata de contratação de apresentação artística para evento cultural (Marcha Guajará), com valor de R$ 100.000,00 e sem menção a obra, ponte, ramal ou infraestrutura de transporte. Não há correspondência entre o objeto e o valor da emenda e os do documento; indício de divergência de objeto, sem evidência de correspondência nas fontes consultadas. Este documento não deve contar como evidência de execução do objeto da emenda.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05893631000109/2026/10

[pncp_contrato] 2026-09-25 - R$ 80.000,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

A presente demanda decorre da necessidade de reestruturação administrativa e funcional da Administração Pública Municipal,considerando a inexistência de um Plano de Cargos, Carreiras e Salários atualizado e compatível com a atual

realidadeorganizacional, financeira e operacional do Município.A defasagem da estrutura de cargos e remuneração tem gerado dificuldades na gestão de recursos humanos, ausência de critériostécnicos uniformes para progressão e desenvolvimento funcional, além de potenciais distorções remuneratórias entre cargos ecategorias.Além disso, o Município possui necessidade de re

Fornecedor: JEFFERSON SANTOS LIMA (26873958000180)

Análise: O documento trata da elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Salários e da reestruturação administrativa do Município, sem menção a ponte, obra de infraestrutura, Ramal do Saldanha ou estrada vicinal. O valor do documento (R$ 80.000,00) também difere do valor repassado na emenda (R$ 792.000,00). Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05893631000109/2026/11

[pncp_contrato] 2026-07-29 - R$ 1.452.308,02 - confiança 10% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para Construção de espaço esportivo comunitario proveniente da Proposta n° 001404/2024, firmado entre o Governo Federal e o Muncipio de Guajará-Mirim, conforme Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições unitárias e outros documentos pertinentes a execução da Obra, neste Município de Guajará-Mirim/RO

Fornecedor: H T SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (29025617000143)

Análise: Indício de divergência de objeto: o objeto declarado da emenda é a implantação de ponte de concreto de 18 metros no Ramal do Saldanha, enquanto o documento público trata de construção de espaço esportivo comunitário. O valor do documento (R$ 1.452.308,02) também difere do valor repassado informado (R$ 792.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato se refira ao mesmo objeto ou meta da emenda. Documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/05893631000109/2025/20

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86097/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86097/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/86097/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542720001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.